



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 54/PROGRAD/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 309/PROGRAD/UFGS/2022](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFGS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFGS/2020, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Chapecó, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

- ~~I – Gabriela Gonçalves de Oliveira, Siape 2278282 (Coordenadora Acadêmica);~~
- ~~II – Dulce do Carmo Franceschini, Siape 1315955 (representante docente);~~
- ~~III – Rosane Rossato Binotto, Siape 1715771 (representante docente);~~
- ~~IV – Larissa Brand Baek, Siape 1147425 (representante do SAE);~~
- ~~V – Renilda Vicenzi, Siape 1911052 (representante do NEABI – UFGS);~~
- ~~VI – Jaiison Teixeira Lino, Siape 1771549 (representante docente);~~
- ~~VII – Jacqueline Fonseca Coutinho, Siape 2165226 (representante da Secretaria Acadêmica);~~
- ~~VIII – Adiles Savoldi, Siape 1808277 (representante docente);~~
- ~~IX – Gisele Leite Lima, Siape 1375653 (representante docente);~~
- ~~X – Samira Moretto, Siape 1107636 (representante docente);~~
- ~~XI – Sival Cadete, Matrícula 1911100044 (representante discente indígena);~~
- ~~XII – Sandro Glória, Matrícula 1911701026 (representante discente indígena).~~

~~**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I – promover ações no âmbito do *campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II – promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e Colegiados dos cursos;~~
- ~~III – intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~
- ~~IV – acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~
- ~~V – colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~VI – organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos campi, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~
~~VII – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;~~
~~VIII – criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 111/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~